



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Ofício nº 504/2019/AGEVISA-ASPLAN

Ao Excelentíssimo Senhor

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.**

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - PLDO2020, Processo 0035.069709/2019-41. Encaminhamos a Vossa Excelência as informações desta Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO:

1	<p>Metas e Prioridades</p>	<p>Manter o Atendimento às Gerências da Unidade</p> <p>1. A Gerência Técnica Administrativa e Financeira tem como competência a gestão das atividades meio da Autarquia tendo sob sua gerência sete núcleos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Núcleo de Serviços Gerais e Transporte 2. Núcleo de Material, Compras e Patrimônio 3. Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade 4. Núcleo de Recursos Humanos 5. Núcleo de Avaliação, Controle, Contratos e Convênios 6. Núcleo de Tecnologia da Informação 7. Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio <p>2. Gerência Técnica Vigilância Epidemiológica (GTVEP) tem como papel gerenciar e apoiar as equipes de coordenação dos programas de vigilância e controle de doenças e agravos de abrangência da Gerência Técnica. A Vigilância Epidemiológica é composta por seis subgrupos de vigilância e vinte e nove programas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Subgrupo de Vigilância e Controle de Infecções de Transmissão Sexual e Hepatites Virais <ol style="list-style-type: none"> o Programa Vigilância e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis 	<p>Art. 3º da LDO/RO em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal.</p> <p>Lei Complementar Nº 333, de 27 de dezembro de 2005 – cria a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO.</p> <p>Art. 19. A AGEVISA-RO terá por finalidade institucional:</p> <p>I – a promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas de educação e de prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população rondoniense;</p> <p>II – gerir os sistemas de informação nacional das áreas sob sua competência, adaptando-os às necessidades estaduais e desenvolver sistemas de informações que se fizerem necessários para a execução de suas atividades;</p> <p>III – coordenar e promover as atividades de educação em saúde e mobilização social, de abrangência estadual;</p> <p>IV – coordenar e acompanhar as atividades e as metas, os recursos financeiros federais e estaduais, ou outros destinados às áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de doenças, repassando aos municípios, dentro das normas do Ministério da Saúde e legislação estadual. (Redação dada pela Lei Complementar n. 441, de 18/04/2008.</p> <p>V – fomentar, coordenar e executar estudos e pesquisas aplicadas nas áreas de sua competência;</p> <p>VI – fomentar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos nas áreas de</p>
---	----------------------------	--	---

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">○ Programa Vigilância e Controle do HIV○ Programa Vigilância e Controle da Aids○ Programa Vigilância e Controle das Hepatites Virais○ Programa Vigilância e Controle da Sífilis <p>2. Subgrupo de Imunização</p> <ul style="list-style-type: none">○ Rede de Frio○ Centro de Referência Imunobiológicos/CRIE <p>3. Subgrupo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas</p> <ul style="list-style-type: none">○ Programa de Vigilância e Controle das Micoses de Interesse Médico○ Programa Estadual de Controle da Hanseníase○ Programa Estadual de Controle da Tuberculose○ Programa de Vigilância e Controle do Tracoma <p>4. Subgrupo de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Alimentar</p> <ul style="list-style-type: none">○ Programa de Vigilância e Controle das Doenças Exantemáticas – Sarampo, Rubéola, Síndrome da Rubéola Congênita e Varicela○ Programa de Vigilância e Controle da Influenza○ Programa de Vigilância e Controle da Difteria e Coqueluche○ Programa de Vigilância e Controle das Meningites○ Programa de Vigilância e Controle da Toxoplasmose○ Programa de Vigilância e Controle das Doenças Diarréicas Agudas (DDA) e das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (VEDTHA)○ Programa de Vigilância da Poliomielite e Paralisias Flácidas Agudas○ Programa de Vigilância e Controle do Tétano Neonatal e Tétano Acidental <p>5. Subgrupo de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis</p> <ul style="list-style-type: none">○ Programa de Vigilância do Câncer○ Programa de Vigilância das Violências | <p>vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de doenças; e</p> <p>VII – fomentar a cooperação técnico-científica nacional e internacional nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de doenças.</p> |
|--|--|

- Programa de Vigilância das Doenças Crônicas não Transmissíveis
 - Programa de Vigilância dos Acidentes
6. Subgrupo de Análise de Situação de Saúde
- Vigilância do Óbito infantil e fetal
 - Vigilância do Óbito materno e de mulheres em idade fértil
 - Vigilância de óbito com causa básica mal definida
 - Monitoramento dos sistemas SIM e SINASC
 - Monitoramento do sistema SINAN

3. A Gerência Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental (GTVAM) tem sob sua responsabilidade três subgrupos de vigilância e vinte programas:

1. Subgrupo de Vigilância de Zoonoses, Doenças Transmitidas por Reservatórios, Pragas e Acidentes por Animais Peçonhentos.
- Programa de Vigilância e Controle da Raiva;
 - Programa de Vigilância e Controle de Quirópteros;
 - Programa de Vigilância e Controle da Leptospirose e Pragas Sinantrópicas;
 - Programa de Vigilância e Controle da Hantavirose;
 - Programa de Vigilância e Controle da Febre Maculosa;
 - Programa de Vigilância Pragas Urbanas;
 - Programa de Vigilância de Acidentes por Animais Peçonhentos
 - Programa de Vigilância e Controle da Brucelose Humana.
2. Subgrupo de Vigilância e Controle de Doenças de Transmissão Vetorial
- Programa de Vigilância e Controle das Leishmanioses
 - Programa de Vigilância e Controle da Doença de Chagas
 - Programa de Vigilância de Febre Maculosa e Febre do Nilo
 - Programa de Vigilância da Febre Amarela e outras Arboviroses

	<ul style="list-style-type: none"> o Programa Estadual de Controle da Malária o Programa Estadual de Controle da Dengue e Chikungunya o Programa de Vigilância da Filariose. <p>3. Subgrupo de Vigilância de Saúde Ambiental de Riscos não Biológicos</p> <ul style="list-style-type: none"> o Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Contaminantes Químicos (VIGIPEQ); o Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VIGIAGROTOXICO); o Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres; o Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA); <p>4. A Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA) e tem sob sua responsabilidade sete núcleos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Núcleo de Engenharia e Arquitetura 2. Núcleo de Serviço de Saúde 3. Núcleo de Laboratório 4. Núcleo de Radiações Ionizantes 5. Núcleo de Medicamentos 6. Núcleo de Saneantes e Cosméticos 7. Núcleo de Alimentos <p>5. A Gerência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador (GTVISAT)</p> <p>6. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Saúde (CIEVS) tem como objetivo dar respostas rápidas às situações de emergências e estabelecer atenção diferenciada, tendo como foco o Regulamento Sanitário Internacional (RSI-2005 - anexo II da Portaria 104/GM/MS)</p>	
--	--	--

2	Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Indicar os Passivo Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas; Informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
---	---	--	---

Passivos contingentes é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não poder estimado com suficiente segurança; Obrigação presente decorrente de eventos passados ou futuros. **(FONTE: LDO 2020 Instrução para respostas ao Ofício Circular Ofício-**

Circular nº 22/2019/SEPOG-GPG Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.)

Nestes sentido, o contencioso judicial desta AGEVISA se apresenta como "passivos contingentes" sob diligência desta ASJUR, e necessitam de previsão quanto a possibilidade de sua liquidação.

Em consulta eletrônica junto ao PJe sob o termo "AGEVISA", constam as seguintes ações judiciais em curso:

Processo	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo
7024914-90.2018.8.22.0001	Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública	28/06/2018	MANDADO DE SEGURANÇA	ALBONETTE & FELICIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DO ESTADO DE RONDONIA e outros (1)
7011000-78.2017.8.22.0005	Ji-Paraná - 1ª Juizado Especial	06/12/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	MARIO MARCIO DE MORAES	Estado de Rondônia e outros (1)
7010997-26.2017.8.22.0005	Ji-Paraná - 1ª Juizado Especial	06/12/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	Estado de Rondônia e outros (1)
7010993-86.2017.8.22.0005	Ji-Paraná - 1ª Juizado Especial	06/12/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JOAO MANOEL DO NASCIMENTO	Estado de Rondônia e outros (1)
7010990-34.2017.8.22.0005	Ji-Paraná - 1ª Juizado Especial	06/12/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	FRANCISCA MARLEIDE ANGELO MUNIZ	Estado de Rondônia e outros (1)
7050120-43.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	22/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7050113-51.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	22/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ADIVALNETE ALVES DE SOUZA	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7050105-74.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	22/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7050088-38.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	22/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JOSUE MIRANDA RODRIGUES	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7050082-31.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	22/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VANESSA ALVES DE SOUZA	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7050079-76.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	22/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO

Processo	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo
7049699-53.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	20/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7049581-77.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	17/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7049569-63.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	17/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7049564-41.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	17/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7049562-71.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	17/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	MARIA LEILIANE DE BRITO	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7049560-04.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	17/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	LUCIANA ARIADNE SOARES	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7049557-49.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	17/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7048514-77.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	09/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA	Estado de Rondônia e outros (1)
7048097-27.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	07/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7048034-02.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	07/11/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO
7046385-02.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública	24/10/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	Estado de Rondônia e outros (1)
7007669-88.2017.8.22.0005	Ji-Paraná - 1ª Juizado Especial	22/08/2017	JUIZADOS - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	FRANCISCA MARLEIDE ANGELO MUNIZ	Estado de Rondônia e outros (1)
7036218-23.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública	15/08/2017	MANDADO DE SEGURANÇA	DANIELA ALVES ZUNTINI DAMETO - EPP	CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DO ESTADO DE RONDONIA e outros (1)

Processo	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo
7000427-90.2017.8.22.0001	Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública	11/01/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	L. F. IMPORTS LTDA.	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA/RO e outros (1)

3 Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Não há

4 Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Não há

5 Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Não há

6	Programas financiados com recursos dos orçamentos	Fonte de Recursos 0110	Assegurar a manutenção da Unidade Administrativa com: Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Assegurar a manutenção administrativa da unidade Atender a servidores com auxílios	R\$ 17.111.408,00
		Fonte de Recursos 0207	Assegurar as ações da Gerência da Vigilância Sanitária	R\$ 300.000,00
		Fonte de Recursos 0209	Assegurar as ações das Gerências: Gerência Técnica Administrativa e Financeira, Gerência da Vigilância Sanitária, Gerência de Vigilância Epidemiológica, Gerência de Vigilância Ambiental em Saúde, Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Saúde	R\$ 5.788.862,00

Atenciosamente,

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089479** e o código CRC **D5278FBD**.